



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail: pm Serra@pzo.com.br

LEI 469/2001 DE 03/04/2001

“CANCELA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DE CHAPECÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a participação do Município de Serra Alta, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Hospital Regional de Chapecó.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 366/97 de 11/08/97, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2001.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN
Secretário de Administração